



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 026/2015 - PMM  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015 – PMM  
PROCESSO N.º 037/2017 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o CONTRATO N.º 026/2015 - PMM, objeto do PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014 - PMM, em que se apresenta como CONTRATADA a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 04.368.865/0001-66, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, bairro Mossunguê, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante legal, Senhor Wesley de Souza Carvalho, portador do RG n.º 6136938-4 e inscrito no CPF n.º 020.245.259-03, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de março de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor do Contrato será acrescido em **R\$ 76.001,53** (setenta e seis mil, um real e cinquenta e três centavos), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	12	MÊS	Serviços de disponibilização de 05 (cinco) links dedicados de no mínimo 10 Mbps em Fibra Óptica com garantia de banda em 100% download e upload, com 05 (cinco) IPs válidos em cada link, incluindo fornecimento de equipamentos. Os links deverão ser disponibilizados da seguinte forma: 02 (dois) links à Rua Pastor Elias Abrahão, nº22; 01 (um) link à Rua Bevenuto Gussi, nº 232; 01 (um) link à Rua da Fonte, nº 331 e 01 (um) link à Av. Paraná com Av. JK.	6.333,46	76.001,53
				<b>TOTAL</b>	<b>76.001,53</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O contrato foi reajustado pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI) no percentual do período correspondente (11,0356200%).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>Secretaria:</b>	<b>04 Secretaria M. de Administração</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>04.01 Gabinete do Secretário</b>		
<b>Funcional Programática:</b>	04.122.0102.2010		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
<b>Reduzido: 331</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	356	3.3.90.39.57.00	Serviços de Processamento de Dados
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	<b>07 Secretaria M. de Assistência Social</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>		
<b>Funcional Programática:</b>	08.244.0105.2013		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
<b>Reduzido: 905</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4292	3.3.90.39.57.00	Serviços de Processamento de Dados
<b>Fonte de Recurso:</b>	000		
<b>Secretaria:</b>	<b>08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>08.01 Gabinete do Secretário</b>		
<b>Funcional Programática:</b>	12.361.0108.2024		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Educação		
<b>Reduzido: 1476</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	1502	3.3.90.39.57.00	Serviços de Processamento de Dados
<b>Fonte de Recurso:</b>	104		
<b>Secretaria:</b>	<b>12 Secretaria M. de Saúde</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>12.01 Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>Funcional Programática:</b>	10.301.0113.2050		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
<b>Reduzido: 3221</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	3250	3.3.90.39.57.00	Serviços de Processamento de Dados
<b>Fonte de Recurso:</b>	303		

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, 14 de março de 2016.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**

Wesley de Souza Carvalho

CPF n.º 020.245.259-03

Representante Legal

**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: